



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA: foi retificado o item 3. descrição detalhada do objeto, item 8 – Dotação financeira e o anexo I. *Os demais itens permanecem inalterados.*

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA PROTEÇÃO FACIAL, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de Sooretama, conforme e especificações contidas neste “termo de referência”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de máscaras de tecido reutilizável para proteção facial, a serem distribuídas para uso de todos os servidores das unidades de ensino e os alunos da educação infantil e Fundamental I e II, visando a prevenção do corona vírus COVID – 19, de forma que cuide e proteja todos os alunos e profissionais que atuam na rede escolar municipal, com o quantitativo atual de aproximadamente 1.500 alunos na educação infantil, 6.000 alunos no Fundamental I e II e 1.000 servidores.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. descrição do objeto – máscara facial de uso não profissional: máscara de proteção facial, tripla camada de tecido respirável, de no mínimo 90% de algodão e no máximo 10 % elastano, gramatura de 90 a 210 g/m², reutilizável (lavável), costura resistente, alças macias e arredondadas de elástico, modelo anatômico, com o emblema da prefeitura no canto superior de um dos lados da máscara, confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz, da boca e do queixo do usuário, bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

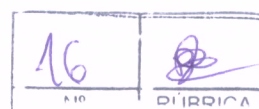
3.1.2. Informações complementares à descrição do objeto: não pode haver qualquer costura na parte interna visto que pode proporcionar a circulação do vírus, a durabilidade mínima da máscara é de 30 lavagens; as máscaras devem ser entregues embaladas individualmente em material plástico transparente para evitar o contágio durante a entrega; as entregas devem ser em caixas acondicionadas e com a informação do objeto e do quantitativo na parte superior;

3.1.3. Cor das máscaras: branca.

3.1.4. As máscaras deverão ter os tamanhos (medidas) informados na tabela abaixo.

Componente da máscara facial de uso não profissional	Medidas (cm)		
	Infantil (2 a 8 anos)	Infanto-juvenil (9 a 14 anos)	Adulto (15 anos em diante)
Altura total	11 a 13	13 a 15	15 a 21
Largura total	16 a 19	19 a 22	22 a 28
Clipe nasal	7 a 8	9 a 10	10 a 12
Elástico	10 a 14	10 a 14	14 a 18

Assinatura



4. NATUREZA E/OU FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Sugerimos que a contratação desse objeto se dê por meio da LICITAÇÃO MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **menor preço**.

5. FORMA DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo limite para início da entrega das mercadorias será de até 15 dias, de forma INTEGRAL, conforme necessidade das escolas, após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.

5.2 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.3 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência do contrato.

5.4 A Secretaria Municipal de Educação poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.

5.5 As mercadorias deverão ser entregues no Almoarifado Central nas dependências do CIAC – Rua Basílio Cerri – Nº 44 – Centro – Sooretama-ES – CEP: 29927-000, nos horários de 08h as 11h30min e 13h as 16h30min..

6. FORMA E CRITÉRIO DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo **parcelado**.

6.2. O pagamento dos materiais será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

6.3 O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

6.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1. Nota fiscal;

6.4.2. Certidão negativa do INSS, FGTS, trabalhista, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;

6.4.3. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

6.4.4. **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante de opções do Simples Nacional;

6.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O contrato deste termo de referência terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ficando o mesmo adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

17	
Nº	RUBRICA

8 – PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

000004001.1236100112.073 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000000 –RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 106

000004001.1236500112.074 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (CRECHE)

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000000 –RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 138

000004001.1236500112.075 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (PRE ESCOLA)

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000000 –RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 151

000004001.1236600112.076- MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000000 –RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA: 180

000004001.1236700151.077 – MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000000 –RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA: 185

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de bens (Máscaras de Tecido) para proteção individual, objetivando adoção de ação preventiva contra o vírus COVID-19, 9.2. Deverão ser especificados na elaboração dos orçamentos: a) Tipo de material. b) Quantidade. d) Prazo para entrega. e) Descrição detalhada do material a ser entregue.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 – DA CONTRATADA:

10.1.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

10.1.2. Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.

10.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas

[Assinatura]

18	
Nº	Rubrica

detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

10.1.4. Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

10.2 – DA CONTRATANTE

10.2.1. Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento

dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;

10.2.2. Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;

10.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante

10.2.4. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

10.2.5. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado

10.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato

10.2.7. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.2.9. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.10. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

10.2.11. Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.

10.2.12. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.

10.2.13. Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.

10.2.14. Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

10.2.15. Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços acima identificada.

11. SOBRE AS AMOSTRAS

11.1. DAS AMOSTRAS: Faz-se necessárias para fins classificatórios, com forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante vencedor. A (s) empresa (s)


Juliane



19	
Nº	Rubrica

melhor (es) classificada (s) da licitação deverá (ão) apresentar amostras e as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances ou convocação no caso de licitante remanescente;

- 11.2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:** será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado;
- 11.3. ENTREGA DAS AMOSTRAS:** Encerrada a fase de disputa de preços, e sendo identificado o vencedor por menor preço. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Basílio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama – ES (atual CIAC), e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;
- 11.4. DESCLASSIFICAÇÃO:** A empresa que não apresentar as amostras ou apresenta-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas, não podendo caminhar para a fase seguinte do certame.
- 11.5.** Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagens, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos;
- 11.6.** A aprovação dos modelos será feita em até 03 (três) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos;
- 11.7.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO comunicará o licitante vencedor na fase de preços, o dia e horário que ocorrerá a análise de sua (s) amostra (s) apresentada (s), permitindo ao mesmo que acompanhe os trabalhos de forma pública.
- 11.8.** Após a avaliação das amostras, será emitido LAUDO pela Secretaria de Educação, que será submetido à comissão de licitação para demais procedimentos inerentes ao certame, ocasião que, as demais etapas da licitação fluíram de maneira regular, permitindo-se interposição de recurso somente depois de identificado o vencedor do certame.
- 11.9.** a CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para a aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

Sooretama, 10 de janeiro de 2022


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105/2021

	
N°	Rubrica

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LOTE 1	Mascara facial de uso não profissional: máscara de proteção facial, cor branca, tripla camada de tecido respiratório, de no mínimo 90% de algodão e no máximo 10% elastano, gramatura de 90 a 210 g/m ² , reutilizável (lavável), costura resistente, alças macias e arredondadas de elástico, modelo anatômico, confeccionado de forma a cobrir adequadamente a área do nariz, da boca e do queixo do usuário, bem ajustado ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Possuir emblema da Prefeitura De Sooretama, em pelo menos um dos lados da Máscara. Tamanho: infantil ✓	6.000
LOTE 2	Mascara facial de uso não profissional: máscara de proteção facial, cor branca, tripla camada de tecido respiratório, de no mínimo 90% de algodão e no máximo 10% elastano, gramatura de 90 a 210 g/m ² , reutilizável (lavável), costura resistente, alças macias e arredondadas de elástico, modelo anatômico, confeccionado de forma a cobrir adequadamente a área do nariz, da boca e do queixo do usuário, bem ajustado ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Possuir emblema da Prefeitura De Sooretama, em pelo menos um dos lados da Máscara. Tamanho: infanto-juvenil ✓	24.000
LOTE 3	Mascara facial de uso não profissional: máscara de proteção facial, cor branca, tripla camada de tecido respiratório, de no mínimo 90% de algodão e no máximo 10% elastano, gramatura de 90 a 210 g/m ² , reutilizável (lavável), costura resistente, alças macias e arredondadas de elástico, com modelo anatômico, confeccionado de forma a cobrir adequadamente a área do nariz, da boca e do queixo do usuário, bem ajustado ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Possuir emblema da Prefeitura De Sooretama, em pelo menos um dos lados da Máscara. Tamanho: adulto ✓	4.000


RAQUEL DA SILVA FILIPE
 Secretaria Municipal de Educação
 Decreto 105/2021

21	
Nº	RUBRICA